# 

**PROJETO DE LEI Nº 59 DE 2024**

**SUPRIME DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.677, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o inciso VI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.677, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso de veículo automotor ao **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 15.872/2018.

Parágrafo único. Fica, também, suprimido o item 3.6. da Cláusula Terceira, consignado no Termo de Permissão de Uso que é parte integrante da Lei que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Com a supressão dos dispositivos de que trata esta Lei, a contratação de apólice de seguro do veículo dado em permissão de uso ficará a cargo do Município de Mogi Mirim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º As demais disposições da Lei Municipal nº 6.677, de 20 de setembro de 2023, e do Termo de Compromisso, permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de maio de 2 024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 59 de 2024**

**Autoria: Prefeito Municipal**